



Ibitinga/SP, 23 de novembro de 2015

Resposta ao Ofício nº 1023/2015

Ref.: reitera requerimento(237/2015) de informação de nobre Vereador tramitado em sessão

Excelentíssimo Senhor Presidente

O SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde, vem por seu Diretor Superintendente, ante o ofício anexo, perante Vossa Excelência, prestar as informações que se fazem necessárias, na forma que se segue:

Conforme informações prestadas pela Agente de Saneamento, Marilda de Lourdes da Silva, em anexo, o terreno em questão foi vistoriado por duas vezes nesse semestre, nas datas de 24.09 e 26.10, sendo constatado que o mesmo é utilizado no armazenamento de reciclados, e muito embora não tenha sido constatada a presença de caramujo, o local é propício ao aparecimento de insetos e animais peçonhentos.

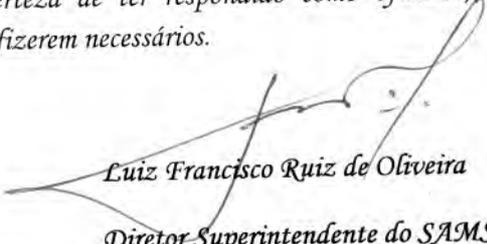
Informa ainda a agente que trata-se de um local que sempre tem denúncias e por tal fato, são realizadas as vistorias com certa regularidade, sendo que os agentes retiram bastante lixo do local.

Em contato com o setor de cadastro da Prefeitura, constatou-se que dito terreno é de propriedade do Empreendimento Imobiliário MJN S/C, e em contato com a imobiliária foi-lhe orientado que realizasse uma limpeza no local, sendo concedido o prazo de 15(quinze) dias.

Outrossim, na data de 23(vinte e três) de novembro do corrente, a Agente de Saneamento acima apontada, retornou ao local, e novamente não reconheceu vestígios e nem caramujo, conforme declaração anexa.

Por tais fatos e na certeza de ter respondido como oficiado, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luiz Francisco Ruiz de Oliveira

Diretor Superintendente do SAMS

Exmo. Sr.

Windson Pinheiro

Presidente Da Câmara da Estância Turística de Ibitinga/SP



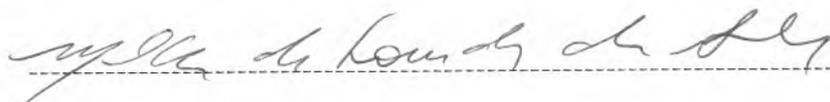
Ibitinga, 23 de Novembro 2015.

Em 04/11/2015, realizado Bloqueio de combate a Dengue pela equipe e observou-se que foi retirado o material de reciclagem do local e que só tem mato.

Em 10/11/2015, retornei no local e ficou constatado que só tem mato e mais uma vez eu Marilda não vi caramujo e nem vestígios do mesmo, orientei novamente (Empreendimento imobiliário Mjn S/C) quanto à limpeza do local.

Em 23/11/2015, retornei ao local e observei que devido ao período de chuvas, o local esta com mato e mais uma vez não reconheci vestígios e nem caramujo.

Os terrenos baldios em nossa cidade são locais de acúmulos de lixo e entulho, por esses motivos na medida do possível são monitorados pela equipe da dengue, fazendo um trabalho de limpeza sempre que necessário, desde já agradeço e estarei à disposição sempre que houver qualquer problema.



Marilda de Lourdes da Silva

Agente de Saneamento

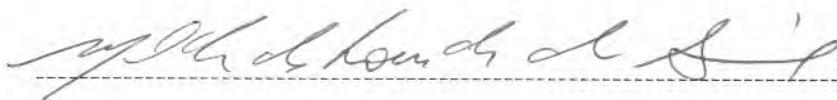


Ibitinga, 26 de Outubro de 2015.

Recebi CMI OF Nº 1023/2015 de 20/10/2015 para fornecer informações ao Requerimento do nobre Vereador Jean Ferreira da Silva, as informações seguem abaixo:

O terreno localizado no endereço citado no requerimento de nº 210/2015, encontra-se com material de reciclagem que esta sendo armazenada pelo vizinho (Morador da casa nº 131), Em 24/09/2015 feito vistoria no terreno e feito uma limpeza no local (Pelo agente de vetor Paulo e supervisora da dengue Marilda) e retirado materiais em desuso. No momento da vistoria não foi constatado presença de caramujo, porem no local tem bastante material que pode propiciar o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, por se tratar de um local que sempre teve denúncias as vistorias são realizadas com certa regularidade e sempre os agentes retiraram bastante lixo do local.

Em 26/10/2015, em contato com o setor de cadastro da Prefeitura ficou constatado que o referido terreno pertence a Empreendimento imobiliário Mjn S/C (Titico), conversei com a atendente da imobiliária e orientei a mesma para que seja feito uma limpeza no terreno. O prazo dado para que o proprietário tome as devidas providências quanto à limpeza e manutenção geralmente segue a urgência da denúncia. No meu ponto de vista trata-se de uma denuncia sem agravantes, por isso foi dado um prazo de quinze dias.



Marilda de Lourdes da Silva

Agente de Saneamento

